



# GAZETA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1029 | Quarta-feira, 08 de Janeiro de 2025

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**Abilio Brunini**  
Prefeito

**Vânia Garcia Rosa**  
Vice-Prefeito

**Ananias Martins Filho**  
Secretário Municipal de Governo

**Vânia Garcia Rosa**  
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

**Everson Da Silva Jesus**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - interino

**Evanilda Solange Dias**  
Secretária Municipal De Educação

**Marcelo Eduardo Bussiki Rondon**  
Secretário Municipal De Fazenda

**Marcelo Eduardo Bussiki Rondon**  
Secretária Municipal De Gestão - Interino

**Willian Leite De Campos**  
Secretário Municipal De Habitação E Regularização Fundiária - Interino

**Jose Afonso Botura Portocarrero**  
Secretário De Meio Ambiente E Desenvolvimento Urbano E Sustentável

**Regivânia Alves Venâncio**  
Secretária Municipal De Mobilidade Urbana

Secretária Municipal Da Mulher

**Ana Karla Ataíde Costa Perdigão**  
Secretário Municipal De Comunicação

**Reginaldo Alves Teixeira**  
Secretário Municipal De Obras Públicas

**Juliana Chiquito Palhares**  
Secretário Municipal De Ordem Pública

**Nivaldo De Almeida Carvalho Junior**  
Secretário Municipal De Planejamento

**Lucia Helena Barboza Sampaio**  
Secretário Municipal De Saúde

**Felipe Corrêa**  
Secretário Municipal De Agricultura, Trabalho E Desenvolvimento Econômico

**Luiz Fernando Medeiros Lima**  
Secretário Municipal De Turismo

**Luiz Antonio De Araujo Junior**  
Procurador Geral Do Município

**Wesley Emerich Bucco**  
Controlador Geral Do Município

**Reginaldo Alves Teixeira - Interino**  
Diretor Geral Da Empresa Cuiabana De Zeladoria E Serviços Urbanos - Interino

**Vanderlucio Rodrigues Da Silva**  
Diretor-Presidente Da Agência Municipal De Regulação De Serviços Públicos Delegados De Cuiabá

Diretor-Geral Da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

### ÍNDICE

|                                                                     |           |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Atos do Prefeito</b> .....                                       | <b>01</b> |
| Ato .....                                                           | 01        |
| <b>Conselhos</b> .....                                              | <b>02</b> |
| <b>Conselho Municipal de Educação - CME</b> .....                   | <b>02</b> |
| Conselho Municipal de Educação - CME - Presidência - Portaria ..... | 02        |
| <b>Secretarias</b> .....                                            | <b>02</b> |
| <b>Secretaria Municipal de Gestão</b> .....                         | <b>02</b> |
| <b>Gabinete</b> .....                                               | <b>02</b> |
| <b>Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos</b> .....  | <b>02</b> |
| <b>Coordenadoria de Contratos e Aditivos</b> .....                  | <b>02</b> |
| <b>Secretaria Municipal de Saúde</b> .....                          | <b>03</b> |
| Portaria .....                                                      | 03        |
| <b>Câmara Municipal de Cuiabá</b> .....                             | <b>03</b> |
| <b>Secretaria de Apoio Legislativo</b> .....                        | <b>03</b> |
| Termos de Posse .....                                               | 03        |
| <b>Secretaria de Gestão de Pessoal</b> .....                        | <b>04</b> |
| Portarias .....                                                     | 04        |

### Atos do Prefeito

#### Ato

##### ATO GP Nº 183/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**EXONERAR, MARCONE GONÇALVES PINHEIRO**, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Cadastro, Mobiliário, Taxas e Taxas e outras Receitas, Simbologia CGDA 7, na Secretaria Municipal de Fazenda, **à partir de 08/01/2025**.

##### REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2025.

**ABILIO BRUNINI**

Prefeito Municipal

##### ATO GP Nº 184/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**EXONERAR, ROSELI APARECIDA RIBAS**, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assistente I, Símbolo CGDA 9, na Secretaria Municipal de Governo, **à partir de 03/01/2025**.

##### REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2025.

**ABILIO BRUNINI**

Prefeito Municipal

##### ATO GP Nº 185/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**NOMEAR, ELIENE SILVA DE FARIAS**, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assistente I, Símbolo CGDA 9, na Secretaria Municipal de Governo, **à partir de 03/01/2025**.

##### REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2025.

**ABILIO BRUNINI**

Prefeito Municipal



Conselhos

RESOLUÇÃO Nº 08/2024/CMDPD

APROVA O CADASTRO DE ENTIDADE NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD/CUIABÁ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Municipal nº 4.947/2007, que cria a Política Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência, o Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências bem como seu Regimento Interno do CMDPD.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 75 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD que dispõe sobre a documentação exigida para cadastro junto ao Conselho;

CONSIDERANDO o Relatório de Visita apresentado em Reunião Ordinária elaborado pela Comissão de Políticas Sociais do CMDPD bem como a explanação quanto à documentação da Entidade;

CONSIDERANDO deliberação na Reunião Ordinária realizada pela Plenária do CMDPD em 20 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, com ressalva, o cadastro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Cuiabá da seguinte entidade:

Associação de Equoterapia e Hípica Rancho Dourado, inscrita no CNPJ sob nº 03.894.809/0001-00, em 21/06/2000, com sede na Av. Miguel Sutil, s/n, B. Jardim Ubatá, centro hípico. Cep 78.030.00-Cuiabá-MT, sendo inscrita neste Conselho desde 20/12/2024.

Art. 2º A Entidade deverá apresentar a integralidade da documentação constante do artigo 75 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do comunicado que será por meio de Ofício, sob pena de cancelamento de sua inscrição.

Art. 3º A Entidade deverá cumprir as seguintes formalidades:

I – Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD qualquer alteração em seu estatuto social;

II – Manter atualizados todos seus dados cadastrais;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2024.

Márcia Fátima Folador

Vice-Presidente

CMDPD/Gestão 2023-2025

Conselho Municipal de Educação - CME

Conselho Municipal de Educação - CME -  
Presidência - Portaria

PORTARIA Nº 01/2025/CME/CUIABÁ-MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – CME/CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 09 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Calendário do 1º Semestre de 2025 das Sessões Ordinárias do Conselho Pleno (CP) e das Câmaras de Educação Infantil (CEI) e Ensino Fundamanel e de Legislação e Normas (CEFLN) do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá-MT, aprovado na 22ª Sessão Ordinária do Conselho Pleno do CME/Cuiabá-MT, de 13 de novembro de 2024, nos termos do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA  
PUBLICADA  
CUMPRÁ-SE

Cuiabá-MT, 07 de janeiro de 2025.

ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS - (CP/CEI/CEFLN)

Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT

1º SEMESTRE - 2025

| MÊS     | DATA       | HORÁRIO   |
|---------|------------|-----------|
| JANEIRO | 22/01/2025 | 8h às 12h |

|           |            |           |
|-----------|------------|-----------|
|           | 29/01/2025 |           |
|           |            |           |
| FEVEREIRO | 12/02/2025 | 8h às 12h |
|           | 26/02/2025 |           |
|           |            |           |
| MARÇO     | 12/03/2025 | 8h às 12h |
|           | 26/03/2025 |           |
|           |            |           |
| ABRIL     | 09/04/2025 | 8h às 12h |
|           | 23/04/2025 |           |
|           |            |           |
| MAIO      | 07/05/2025 | 8h às 12h |
|           | 21/05/2025 |           |
|           |            |           |
| JUNHO     | 05/06/2025 | 8h às 12h |
|           | 18/06/2025 |           |

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 002/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo GPE nº 105.600/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução especial de jornada de trabalho de 30 horas para 15 horas semanais à servidora GRACIELE DA SILVA AMORIM PROENÇA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 4040552, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Gestão - Interino

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024/PMC

PE 021/2024

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Alencastro, n.º 158, Centro, Cuiabá, Mato Grosso, CEP: 78.005-906, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, neste ato representado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, seu Secretário(a) Sr(a) VÂNIA GARCIA ROSA, informa o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 46/2024 da empresa CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, conforme solicitação via SIGED nº 000611/2025 datado de 06/01/2025.

Cuiabá – MT, 07 de Janeiro de 2025

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo Aditivo



**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 417/2020 - PARTES:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Gestão - SMGE representada por Ellaine Cristina Ferreira Mendes **CONTRATANTE: ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA EPP**, CNPJ/MF sob o nº 26.775.577/0001-69, representada pelo Sr. Emanuel Ferreira De Moraes, doravante denominado. **CONTRATADO**, tem entre si justo e avençado o presente **4º Termo Aditivo OBJETO:** consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **12 de novembro de 2024 a 12 de novembro de 2025**. Acréscimo de aproximadamente **3.9991%**, que corresponde a quantia de **R\$ 13.620,04** (treze mil, seiscentos e vinte reais, quatro centavos). Com o reajuste o valor global do contrato passará de **R\$ 340.577,64** (trezentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e sete reais, sessenta e quatro centavos), para **R\$ 354.197,68** (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais, sessenta e oito centavos). **AMPARO LEGAL**, o presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 064.800/2024**, vinculado ao **Contrato nº 417/2020** e o **Pregão Eletrônico nº 054/2019**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 989/PCP/PGM/2024**, e amparado legalmente no artigo 57, II e 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 - PARTES** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil - SORPDC, representada por Leovaldo Emanuel Sales da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE: FUTURA GRÁFICA E EDITORA DE SÃO CARLOS LTDA**, CNPJ/MF nº. 02.918.659/0001-57, representada por Sr. Claudio Marcelo De Freitas, têm entre si justo e avençado o presente **5º Termo Aditivo.OBJETO:** consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **06 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026**. Reajuste anual de aproximadamente 4,60% de acordo com o INPC/FGV referente aos meses de jan/2024 a dez/2024, perfazendo a quantia de R\$ 1.357,95 (mil, trezentos e cinquenta reais, noventa e cinco centavos). Com o reajuste o valor total do contrato passará de **R\$ 29.564,25** (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). para **R\$ 30.922,20** (trinta mil, novecentos e vinte e dois reais, vinte centavos). Alteração da Cláusula Oitava – Da Fiscalização: **ONDE SE LÊ:** Gestor do Contrato: Rogério Evangelista Taques, Matrícula: 2974004, Fiscal do Contrato: Ederson Zucheto Machado, Matrícula: 4903784, Suplente do Fiscal: Rodrigo Anderson De Arruda Rosa, Matrícula: 2976188, **LEIA SE:** Gestor do Contrato: Valquíria Marques Silva Machado, Matrícula: 4903785, Fiscal Do Contrato: Rogério Evangelista Taques, Matrícula: 2974004, Suplente Do Fiscal: Edward Oliveira Braga, Matrícula: 2504341. Alteração da Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária: **ONDE SE LÊ:** Órgão: Secretaria Municipal de Ordem Pública / Procon, Unidade Orçamentária: 32.101/32.601, Programa/Ação: 2426/2063, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 1500 e 0189, **LEIA SE:** Órgão: Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil / Procon Municipal, Unidade Orçamentária: 101, Programa/Ação: 2426/2063, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1500, 189 e 389. **AMPARO LEGAL** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 068.575/2024**, vinculado ao **Contrato nº 003/2021**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 56/2019**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 1114/PCP/PGM/2024**, e amparado legalmente art. 57, II e 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

## Secretaria Municipal de Saúde

### Portaria

#### PORTARIA Nº 001/2025/SMS

A **Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá/MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

**CONSIDERANDO** o artigo 196 da Constituição Federal, que afirma ser a saúde direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei No 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde.

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024 Altera à Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**CONSIDERANDO** as Diretrizes do acolhimento à demanda espontânea nas unidades de atenção básica- Acolhimento À Demanda Espontânea-Cadernos de Atenção Básica, n. 28, Volume I, 1ª edição Brasília – DF 2013

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Que todas as Unidades da Atenção Primária em Saúde (Estratégia de Saúde da Família), têm obrigação de oferecer um primeiro atendimento, acolhimento, consulta

médica, enfermagem e odontológica a todos os usuários do SUS que procure nossas unidades (Demanda Espontânea), independente da área de abrangência.

**Parágrafo Único** - Os casos de Urgência e Emergência, com classificação Amarelo ou Vermelho devem ser encaminhados às Unidades de Pronto Atendimento 24h mais próximo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO**  
Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá

## Câmara Municipal de Cuiabá

### Secretaria de Apoio Legislativo

#### Termos de Posse

#### ATA DA SESSÃO DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2026

No dia primeiro de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), foi realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, sessão para realização de eleição da Mesa Diretora para ao biênio 2025/2026, conforme determina o art. 12 da Lei Orgânica Municipal e o art. 22 e §§ do Regimento Interno desta Casa de Leis. A Presidente da sessão, Vereadora Samantha Iris Belarmino Cristovao, após verificação de quórum, declarou aberta a sessão e anunciou ao Plenário que aquele que tivesse requerimento de inscrição de chapa pudesse fazer diretamente ao Secretário da sessão, Vereador Ildefonso Taques de Lucena Filho. Após os dez minutos regimentais o Secretário da sessão, informou à Presidente que fora apresentado requerimento de inscrição de apenas uma chapa, a saber: Chapa Renovação e Igualdade, com a seguinte composição: Presidente: Vereadora Paula Pinto Calil, Primeira Vice-Presidente: Vereadora Maysa do Prado Leão Gomes, Segunda Vice-Presidente: Vereadora Michelly de Alencar Santos Neves, Primeira Secretária: Vereadora Katiúscia Manteli Andrade de Toledo, Segunda Secretária: Vereadora Eliamara Zeferini de Araujo. Deu-se início ao processo de votação, em seguida, a Presidente da sessão solicitou ao Secretário que fosse feita a chamada oral, nominal, em ordem alfabética dos Vereadores presentes para exarar o voto, após a votação foi anunciado o resultado da eleição: A Chapa Renovação e Igualdade obteve 19 votos favoráveis, houveram 06 abstenções e 02 ausências, sendo a Chapa declarada eleita pela maioria dos votos. Ato contínuo a Presidente dos trabalhos Vereadora Samantha Iris Belarmino Cristovao convocou os Vereadores para sessão de posse oficial imediata dos membros da Mesa Diretora, conforme dispõe o § 4º do Art. 22 do Regimento Interno, c/c Art. 12, § 3º da Lei Orgânica Municipal. Para constar foi lavrada a presente Ata em 03 vias assinadas pelos eleitos, pela Presidente dos trabalhos Vereadora Samantha Iris Belarmino Cristovao e pelo Primeiro Secretário Vereador Ildefonso Taques de Lucena.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 01 de janeiro de 2025.

#### Membros da Mesa Diretora

**Vereadora Paula Pinto Calil**  
**Presidente**

**Vereadora Maysa do Prado Leão Gomes**  
**1º Vice-Presidente**

**Vereadora Michelly de Alencar Santos Neves**  
**2º Vice-Presidente**

**Vereadora Katiúscia Manteli Andrade de Toledo**  
**1ª Secretária**

**Vereadora Eliamara Zeferini de Araujo**  
**2ª Secretária**  
**Dirigiram a Sessão**

**Ver. Samantha Iris Belarmino Cristovao**  
**Presidente da Sessão**  
**Ver. Ildefonso Taques de Lucena Filho**  
**Secretário da Sessão**

**ATA DA SESSÃO DE POSSE DA MESA DIRETORA REFERENTE AO PRIMEIRO BIÊNIO DA 21ª LEGISLATURA – PERÍODO QUE VAI DO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (01/01/2025) A TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE**



SEIS (31/12/2026)

No dia primeiro de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), foi realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a posse da Mesa Diretora referente ao primeiro Biênio da 21ª Legislatura – período que vai desde primeiro de janeiro do ano de 2025 a trinta e um de dezembro do ano de 2026, conforme determina o art. 12 da Lei Orgânica Municipal e o art. 22, §4º do Regimento Interno desta Casa de Leis. A Presidente da sessão convidou os eleitos à Mesa Diretora, Biênio 2025/2026, a aproximarem-se e entregarem ao Secretário dos Trabalhos suas Declarações de Bens e em seguida o Secretário dos Trabalhos efetuou a conferência dos documentos e os declarou aptos a tomarem posse. Ato contínuo, a Presidente dos trabalhos, declarou como empossada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cuiabá, as seguintes Vereadoras: No cargo de Presidente a Vereadora Paula Pinto Calil; no cargo de Primeira Vice-Presidente a Vereadora Maysa do Prado Leão Gomes; no cargo de Segunda Vice-Presidente a Vereadora Michelly de Alencar Santos Neves; no cargo de Primeira Secretária a Vereadora Katiuscia Manteli Andrade de Toledo e no cargo de Segunda Secretária a Vereadora Eliamara Zeferini de Araujo. Após assinarem o Termo de Posse, a Presidente dos trabalhos convocou a Presidente e demais Vereadoras empossadas para assumir a direção dos trabalhos. A presidente eleita declarou encerrada a sessão e para constar foi lavrada a presente Ata em 03 vias assinadas pelas empossadas, pela Presidente dos Trabalhos Samantha Iris Belarmino Cristovao e pelo Primeiro Secretário dos trabalhos Vereador Ildefonso Taques de Lucena Filho.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 01 de janeiro de 2025.

Membros da Mesa Diretora

|                                               |
|-----------------------------------------------|
| Vereadora Paula Pinto Calil                   |
| Presidente                                    |
| Vereadora Maysa do Prado Leão Gomes           |
| 1º Vice-Presidente                            |
| Vereadora Michelly de Alencar Santos Neves    |
| 2º Vice-Presidente                            |
| Vereadora Katiuscia Manteli Andrade de Toledo |
| 1ª Secretária                                 |
| Vereadora Eliamara Zeferini de Araujo         |
| 2ª Secretária                                 |
| Dirigiram a Sessão                            |
| Ver. Samantha Iris Belarmino Cristovao        |
| Presidente da Sessão                          |
| Ver. Ildefonso Taques de Lucena Filho         |
| Secretário da Sessão                          |

Secretaria de Gestão de Pessoal

Portarias

ATO N°. 002/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Retificar o ATO N°. 1050/2024, de 20/12/2024, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá n.º 1019, Ano IV, de 26/12/2024:

Onde se lê “Exonerar Jane Aparecida de Campos do cargo em comissão de Corregedor Geral – CTMD - CM 03, a partir de 31/12/2024”;

Leia-se “Exonerar Jane Aparecida de Campos do cargo em comissão de Corregedor Geral – CTMD - CM 03, a partir de 30/12/2024, mantendo-se as demais disposições.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 7 DE JANEIRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL  
PRESIDENTE

PORTARIA N°. 003/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o art. 98 da Lei n.º 9504/97 (Leis das Eleições).

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da cópia digital da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo virtual n.º 10773/2024, direcionado à Secretaria de Gestão de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 5 (cinco) dias de folgas eleitorais ao servidor **Rafael Martine**, Técnico Legislativo, matrícula 5922, que foram usufruídas nos dias 16 a 20 de dezembro de 2024, referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9504/97 (Lei das Eleições).

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 7 DE JANEIRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL  
PRESIDENTE

PORTARIA N°. 002/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 712/2024 de 26/12/2024, que concedeu gozo de férias à servidora **Amanda de Freitas Batista Fares**:

onde se lê:

“...no período de 06/01/2025 a 15/01/2025.”,

leia-se:

“...no período de 31/01/2025 a 09/02/2025.”.

Art. 2º Mantendo-se as demais disposições.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE JANEIRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 001/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no protocolo n.º 97/2025;

Considerando a Instrução Normativa SGP n.º 014/2022 – versão 02;

Considerando a CI n.º 495/SGP/2024 e o despacho de autorização constante no protocolo n.º 10257/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (um) dia de folga compensatória à servidora **Thayane Nataly da Cunha Dias**, Técnica Legislativa, matrícula 6424, que foi usufruída no dia 30 de dezembro de 2024 referente ao saldo de banco de horas, conforme art. 6.4 Instrução Normativa SGP n.º 014/2022 – versão 02.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 6 DE JANEIRO 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE CUIABÁ**

### Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

## HINO NACIONAL

*Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva*

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta flâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

*Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine*

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

*Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva*

Cuiabá, és nosso encanto  
Teu céu da fé tem a cor  
Da aurora o lindo rubor;  
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,  
Enterneces corações,  
Ergues a Deus orações,  
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival  
Cultuas sempre o valor  
Do bravo descobridor  
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.